



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA
 Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro - Matos Costa
 CEP: 89420-000 CNPJ: 14.785.501/0001-35 Telefone: (49) 3572-1270



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 4/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: 30 DIAS APÓS SF
Local de Entrega: PREDIO TERCEIRA IDADE
Vigência: 30
Objeto da Licitação: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	704,000	M²	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO	R\$ 82,2100	R\$ 57.875,84
2	2.816,000	UN	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4	R\$ 0,8500	R\$ 2.393,60
3	1,000	SERV	MÃO DE OBRA NA COLOCAÇÃO TELHA	R\$ 40.222,0000	R\$ 40.222,00
Valor total dos itens:					R\$ 100.491,44

Matos Costa, 10 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Setor de Licitação
Ilma. Senhora Camila Carneiro

Venho respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório, conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

OBJETO: 1- Compra de materiais e mão de obra (ALUZINCO), a serem utilizados no grupo dos (SCFV) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos- idosos, da Secretaria Municipal de Assistência Social.


DOTAÇÃO:13
RECURSO:2.661 (custeio)

Orçamentos e médias em anexo.

Justificativa: A aquisição de tais materiais e mão de obra faz se necessária para substituição do telhado existente pois o mesmo encontra- se com avarias. Em dias chuvosos apresenta inúmeras goteiras, deixando o piso escorregadio, podendo vir a causar acidentes. Sempre visando no que diz respeito a qualidade na oferta dos serviços prestados aos partícipes. Trata-se de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento e desenvolvimento dos trabalhos prestados por esta secretaria. Trabalhos estes voltados ao atendimento ao público em geral.

Atenciosamente.

Matos Costa, 01 de novembro de 2023.


Francisco Olavo Ribas
Secretário de Assistência Social



MEDIA PARA INSTALAÇÃO DE TELHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

QTD	PRODUTO	MERCA. DO FERRO	ADRIAÇO	V & V	MÉDIA UNIDADE	MÉDIA TOTAL
704M²	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM - NATURAL/NATURAL	94,00	72,75	91,90	82,21	57.875,84
2.816	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 X 2.1/4			2.393,60	2.393,60	2.393,60
3	MÃO DE OBRA DESLOCAMENTO OUTROS	XX	34.684,00	45.760,00	40.222,00	40.222,00

Valor total: 100.491,44



ADRIACO TELHAS METALICAS
Avenida Rocha Pombo, Nº 2853
13010620 - São José dos Pinhais, PR
Telefone: (41) 3282-7573
CNPJ: 38.128.227/0001-90

Proposta Nº 10608

Para

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATOS COSTA CNPJ: 14786501000135, IE: ISENT0 89420000 - Matos Costa, SC Fone: (49) 3572-1367.

Número da Proposta	10608
Data	26/10/2023

Vendedor(a): VANESSA CRISTINA

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 - TP S ANDUICHE EPS 30MM - NATURAL/NATURAL	TL013	MT	704,000	72,750	51.216,00
MÃO DE OBRA	M.O.	UN	704,000	45,000	31.680,00

Outros itens ou serviços

Descrição: TP40/980 - TELHA + EPS 30MM + TELHA Cor: NATURAL NA SUPERIOR / NATURAL NA INFERIOR Quantidade => 704 metros xx telhas com xx metros Formas de pagamento no pedido: A COMBINAR Prazo de fabricação/entrega: A COMBINAR + Frete PARA MATOS COSTAS E HOSPEDAGEM LANÇADO EM OUTRAS DESPESAS

ITE	Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Outras despesas	Frete	Total da proposta
	2,00	1408	0,00	82.896,00	3000,00	0,00	85.896,00

Condições gerais

Prazo de entrega	A COMBINAR
Validade	3 dia(s)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Data da aprovação ____/____/____	Assinatura do cliente _____	Proposta Nº: 10608 Valor Total: 85.896,00
-------------------------------------	--------------------------------	--



MERCADÃO DO FERRO
CNPJ: 36.570.283/0001-54
10AV GETULIO VARGAS, 690 - CENTRO
Porto União/SC - CEP: 89400-000



42998329449 - (42)99832-9449
rodrigobryl@gmail.com
Vendedor: Rodrigo Bryl

ORÇAMENTO Nº 2934

26/10/2023

PREVISÃO DE ENTREGA: 26/10/2023

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MATOS COSTA	Nome fantasia:	F.M.A.S. DE MATOS COSTA
CNPJ/CPF:	14.785.501/0001-35	Endereço:	RUA MATOS COSTA, SN (SALA;) - CENTRO
CEP:	89420-000	Cidade/UF:	Matos Costa/SC
Telefone:	(49) 3572-1210 / (49) 3572-1121 - 4935721367	E-mail:	

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	2015918577108	Telha Galvalume Sanduíche (Telha+isopor+telha)	UN	704,000000	94,00	66.176,00
TOTAL				704,000000		66.176,00

PRODUTOS: 66.176,00

TOTAL: R\$ 66.176,00

Assinatura do cliente



ORÇAMENTO

Vilas Voa Representação LTDA		
CNPJ: 48.927.589/0001-02		
Av. Floriano Peixoto, 2 - SL41 - União da Vitória		
(42)9-9810-1033		
Cliente: Secretaria de Assistência Social de Matos Costa SC,		
CNPJ: 14.785.501/0001-35	DATA: 31/10/2023	CIDADE: MATOS COSTA / SC

TELHA TP40 - SANDUICHE - 0,43 - R\$91,90M2

→ 704 M2 - R\$64.697,60

PF 5,5X2.1/4 - R\$0,85 UNID.

→ 2.816UNID. - R\$2.393,60

MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE TELHADO- R\$65M2

→ 704M2 - R\$45.760,00

TOTAL: 112.851,20



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo Administrativo: 4/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 10/11/2023

Objeto do Processo: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA


Recurso : 2.661.0000.136500 Superavit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Estado

Dotação/Despesa : 13 - MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	15.001.08.244.0801.2067.3.3.90.00.00	R\$ 100.491,44

Total: R\$ 100.491,44

Total Geral: R\$ 100.491,44


OSNEI JABLESKI - CONTADOR
CRC/SC 029361/O-8

Matos Costa, 10 de Novembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;
- III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.

Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833
904

Assinado de forma digital por
PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Carla
ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro - Matos Costa
CEP: 89420-000 CNPJ: 14.785.501/0001-35 Telefone: (49) 3572-1270
E-mail: Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 1, e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	4/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento:	CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega:	30 DIAS APÓS SF
Local de Entrega:	PREDIO TERCEIRA IDADE
Vigência:	30
Objeto da Licitação:	Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.
Observações:	



Matos Costa, 10 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023



1 - PREÂMBULO

O Município de Matos Costa, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35, situada à Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, Matos Costa-SC, através do Prefeito Sr. Paulo Bueno de Camargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 75/2020 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Eliane Aparecida Castilho* designada pelo **Decreto nº 114/2023 - Equipe de Apoio**.

2- LOCAL, DATA E HORA

- 2.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **24 de novembro de 2023**, com início às **08:30 horas** horário de Brasília - DF.
- 2.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às **08:00 horas** do dia **24 de novembro de 2023**.
- 2.3 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3- OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 - Aquisição e instalação de **TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO** nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 - **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4- PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

- 4.1 - Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**
- 4.3 - Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;



- 4.4 - Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;
- 4.5 - Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.
- 4.6 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.**
- 4.6.1 - Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- 4.6.2 - A condição de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá ser comprovada com a seguinte documentação:
- 4.6.2.1 - Sociedade Empresária: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, ou;
- 4.6.2.2 - Sociedade Simples: Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou;
- 4.6.2.3 - Microempreendedor Individual: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Microempreendedor Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- 4.6.2.4 - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>).
- 4.6.3 - Os documentos exigidos nos subitens 4.6.2.1, 4.6.2.2, 4.6.2.3 e 4.6.2.4 deverão estar **atualizados**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação e acompanhados da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**, conforme o modelo no Edital.
- 4.6.4 - A empresa que não comprovar quaisquer das condições retro citadas não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº147/2014.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.7 - Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.8 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina;
- 4.9 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.10 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.11 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina;
- 4.12 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

5- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO



ELETRÔNICO", através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

- 5.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Matos Costa, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6- ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**
- 6.2 - O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - Citar **MARCA** do material cotado;
 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.5 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.



7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 - O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 - FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5 - Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.6 - Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.7 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.8 - A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.9 - A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.10 - Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.11 - Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.12 - As propostas de licitantes qualifica das como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.13 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos - controlados pelo sistema - contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.14 - Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.15 - O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.16 - O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.17 - Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;



- 8.18 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.19 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.20 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.21 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 - HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitida no exercício**);
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII - A da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
VIII) Certidão Simplificada da Junta Comercial (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI - Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 "I" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas "Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas".

10.1.1 - **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo - municipal, estadual ou federal;
 - III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
 - IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
 - VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
 - VIII) Declaração de entrega, mediante apresentação de empenho.
 - IX) Declaração de forma de cálculo e recolhimento da contribuição patronal para a Previdência Social;
 - X) Declaração para Dispensa da Retenção de 11% sobre Cessão e Empreitada de Mão-de-obra - Serviço Prestado pelo Sócio, se for o caso.
- 10.1.2 - As declarações descritas nos itens IX e X deverão ser apresentadas quando se tratar de prestação de serviços.**

OBSERVAÇÃO 5: A declaração deverá ser emitida e assinada (na forma digital) com data posterior ao lançamento do edital.

10.1.3 - **Qualificação Econômica Financeira**



1) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2- A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3- Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 4/2023 - FMAS, SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO - MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser "ANEXADOS" em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4- Os documentos "assinados" pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE "assinados de forma digital"**, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1- Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5- Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6- Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Matos Costa/SC

10.7- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8- As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11- IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1- As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1- Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2- Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.



12- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:
- 12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.
- 12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.
- 13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.
- 13.4 - Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata ou do Contrato.
- 13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.
- 13.6 - O Município enviará, por e-mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente



diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7- Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil), e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14- DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1- A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2- A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1- determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2- amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15- DAS PENALIDADES

15.1- A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

15.1.1- Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2- A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3- A Administração Municipal de Matos Costa poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

15.4- Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16- DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E VIGENCIA

16.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em até 30 (trinta) dias**, contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.



- 16.2- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 16.4- É total responsabilidade da proponente a entrega/instalação do material, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 16.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 16.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 16.7- A **Secretaria Municipal de Assistência Social** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 16.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 16.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Assistência Social**, como Fiscal de Contrato.
- 16.11 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

17- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
 - As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 3 - Recurso - 1.500.0000.110000



f) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1- É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2- A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4- Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Matos Costa.
- 18.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6- O Município de Matos Costa reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7- As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- juízo deste Pregão;
 - recursos porventura interpostos.
- 18.8- É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e-mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- Anexo "A" - **MODELO DAS DECLARAÇÕES;**
- Anexo "B" - **TERMO DE REFERÊNCIA;**
- Anexo "C" - **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**.

Matos Costa, 10 de novembro de 2023.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º

..... DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

() Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DA RETENÇÃO DE 11% SOBRE CESSÃO E EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA - SOMENTE PARA OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO SÓCIO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa....., não possui empregados, e o serviço foi prestado pessoalmente pelo titular ou sócio e o faturamento do mês anterior foi de R\$...... (igual ou inferior a 2 (duas) vezes o limite máximo do salário de contribuição), ficando dispensado a retenção de INSS sobre a nota fiscal, conforme dispõe o art. 120, II da IN/RFB nº 971/2009.

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

ANEXO "B"



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Fica fixado o valor máximo GLOBAL - POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	704	M ²	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	82,21	57.875,84
02	2.816	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4	0,85	2.393,60
03	1	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	40.222,00	40.222,00

3 - JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária, para substituição do telhado existente, pois o mesmo encontra-se com avarias. Em dias chuvosos apresenta inúmeras goteiras, deixando o piso escorregadio, podendo vir a causar acidentes. Sempre visando no que diz respeito à qualidade e oferta dos serviços prestados aos partícipes. Trata-se de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento e desenvolvimento dos trabalhos prestados por esta Secretaria. Trabalhos estes voltados ao atendimento ao público em geral.

4 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Conforme cotações realizadas pela Secretaria de Assistência Social, o valor da contratação estima-se em: **R\$ 100.491,44 (Cem mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).**

5 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5 - São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1 - Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência.;

5.2 - Providenciar o início imediato do atendimento objetivando a correção das deficiências nos serviços contratados, apontadas pelo Município, responsabilizando-se pelos fatos advindos da ineficiência, morosidade e irregularidades, exceto os de responsabilidade de ambos;

5.3 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



5.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

5.6 - Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

5.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

6 - **VIGENCIA:** O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em **31/12/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. xxx/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023



ANEXO "C"

CONTRATO ***/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, PR, neste ato representado pelo Representante Legal Sr. **XXXXX**.

Nos termos do Processo Licitatório nº XX/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº xx/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **durante o recesso escolar, imediatamente, em até trinta dias** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade de a proponente vencedora conferir o local da **entrega/instalação/execução dos serviços**.

2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.

2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material/execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.

2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos/serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução



- parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de xxxxx** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, ai incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de xxxxx**, como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/installação do objeto, mediante:
- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
 - b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).
 - c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
 - d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
 - e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 - f) **Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.**

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 6.2 - Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência e em consonancia com a proposta de preços;
- 6.3 - Providenciar o início imediato do atendimento objetivando a correção das deficiências nos serviços contratados, apontadas pelo Município, responsabilizando-se pelos fatos advindos da ineficiência, morosidade e irregularidades, exceto os de responsabilidade de ambos;
- 6.4 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.5 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- 6.6 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;
- 6.7 - Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.
- 6.8 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.
- 6.9 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:
- Advertência;
 - Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.
- 7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.
- 7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.
- 7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.





CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, _____ de _____ de _____

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

(razão social) FORNECEDOR



PARECER JURÍDICO

Ref: Pregão Eletrônico – 03/2023
Assunto: Abertura

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUÍCHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 100.491,44 (cem mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por global.

Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

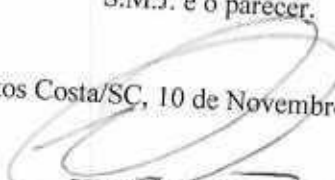
Observando o objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por lote, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 10 de Novembro de 2023.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 10/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5336037 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/11/2023 Edição Nº: 4381

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 47A1F04CC8CD5193CD5FDD9B9591FB43E1C401A9

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 – FMAS

Código registro TCE: 47A1F04CC8CD5193CD5FDD9B9591FB43E1C401A9

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição e instalação de **TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO** nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos – **Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa : **24/11/2023 - a partir das 08hs:30.**

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - **INTERNET**, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de novembro de 2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br.

Matos Costa, 10 de novembro de 2023. Elaine Cristina Castilho - Pregoeira.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5336037, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5336037>



ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 179/2023 - Modalidade Pregão Presencial n. 179/2023.

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo do Município de Maravilha - SC, **Airto Gonçalves**, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com cessão de mão-de-obra capacitada, para 02 (dois) postos de auxiliar administrativo para a Delegacia de Polícia Civil - Município de Maravilha - SC, tipo menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até às **09 horas do dia 27 de novembro de 2023**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07:30h às 11:30 horas e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 10 de novembro de 2023. **Airto Gonçalves** - Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.
 Cod. Mat.: 950897

MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - MAS - Código registro TCE: 47A1F4CC8CDD5183CD5FDD9B-9591FB43E1C4D1A9

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - POR ITEM. OBJETO: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital. **INFORMAÇÕES:** Data e horário do início da sessão de disputa: 24/11/2023 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.portaldocompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 13 de novembro de 2023, nos endereços eletrônicos: www.portaldocompraspublicas.com.br e www.matoscosta.sc.gov.br. Matos Costa - 10 de novembro de 2023. **Elaine Cristina Castilho - Pregoeira.**
 Cod. Mat.: 950949

NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC-AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo Licitatório Nº 041/2023- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL - TIPO TÉCNICA E PREÇO** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até às **07h50min do dia 14.12.2023**, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro - Novo Horizonte - SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das **08:00 horas**, no mesmo local e data estabelecidos acima. - O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:00h. Pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3362-0024, ou/ou email licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. **Novo Horizonte (SC) em 10 de novembro de 2023.**
VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 950788

OURO

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0088/2023
 O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 27/11/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0135/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 0088/2023, do tipo menor por item, com entrega parcelada. **Objeto:** A presente licita-

ção COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI e COOPERATIVAS, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de produtos e gêneros alimentícios que serão utilizados nas atividades e eventos realizados pelas secretarias solicitantes, para o exercício de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 10/11/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Registro no TCE: D57F3A1C6B840B418E9E275B1092E91F-1D1340C.
 Cod. Mat.: 950864

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0090/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 28/11/2023, às 14:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0137/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 0090/2023, do tipo menor por item, com execução parcelada. **Objeto:** Contratação de serviços para realizar o transporte escolar dos alunos das redes pública municipal e estadual, para o ano letivo de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 10/11/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Registro no TCE: AA59653E2AECEA61CDADFDC17286B-090D81371ECC
 Cod. Mat.: 950961

MUNICÍPIO DE OURO / SC
PREGÃO PRESENCIAL N. 0089/2023

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 28/11/2023, às 10:00 horas, o Processo Licitatório nº. 0136/2023, na modalidade Pregão, na forma Presencial N. 0089/2023, do tipo menor por item, com execução parcelada. **Objeto:** A presente licitação com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Cooperativas, tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, para o exercício de 2024, conforme especificações no Anexo I do edital. **Obtenção do edital:** licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro/SC, 10/11/2023. Edineia Rech Schindwein, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 Registro no TCE: CD33EAB209F8BAEAD0E4722EA1D5798E9E373071
 Cod. Mat.: 950920

OURO VERDE

ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO 001/2023.
 O Município de Ouro Verde por intermédio do Leiloeiro, torna público dos interessados alteração anexo I do edital de LEILÃO 001/2023 Onde se lê: Será de responsabilidade da empresa **vendedora e pagamento.** Leia-se: Será de responsabilidade do **comprador e pagamento.** Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Obti, informações e Edital. Secretaria Geral de Administração - Setor de Licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrad, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 10 de novembro de 2023. Douglas Costacurta leiloeiro.
 Cod. Mat.: 950805

PALHOÇA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços nº 4/76/2023.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Reforma do Campo de Futebol da Enseada, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Enseada de Brito - Palhoça/SC e fornecimento de material e mão de obra para execução de Revitalização de área Campo Praia Sol, localizado na Rua Arcanjo Cândido da Silva, Bairro Praia de Fora - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.
Empresa vencedora:
LOTE I: MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
 Valor: R\$ 226.840,06
LOTE II: MSM EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
 Valor: R\$ 92.915,52
 Palhoça, 10 de novembro de 2023.
EDUARDO FRECCIA
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 950919

PERITIBA

Estado de Santa Catarina
 MUNICÍPIO DE PERITIBA
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2023

O Município de PERITIBA, TORNA PÚBLICO OS INTERESSADOS que realizará licitação na modalidade de LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE, SIMULTANEAMENTE, às 09h, do dia 08 de dezembro de 2023, no Auditório da UNIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL DR. GILBERTO LUIZ DALLEGRAVE, localizado a Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Neru Ramos, nº 187, Centro - Peritiba/SC, sob a coordenação e condução da Leiloeira Pública Oficial PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA, matriculada na JUCESC sob nº AACR.497, para venda à vista de bens móveis considerados inservíveis. O Edital completo com seus anexos e descrições poderá ser obtido gratuitamente na Prefeitura Municipal ou, no site www.peritiba.sc.gov.br ou, no site da leiloeira: www.piminteliloes.com.br ou dos telefones (69) 99302 3330 (41) 99426 7676.

Peritiba - SC., 10 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ DEITOS
 Prefeito Municipal
 Cod. Mat.: 950794

PLANALTO ALEGRE

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL

Registro no TCE: 99C3897D3958667D8E7D0D73045D2B30EA-3453ED. Processo Adm. Nº. 97/2023. Tomada de Preço Nº 97/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa, no ramo de engenharia e construção civil, para construção de sala de aula na Escola Municipal Cleusa Guindani Hutmänn situada no perímetro urbano de planalto alegre/SC. Entrega e abertura das Propostas: 08:00hs do dia 28 de novembro de 2023. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário, Av. Santa Catarina, 390 - Centro, Planalto Alegre, SC, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:10 às 17:10 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br Planalto Alegre, SC, 10 de novembro de 2023. SADI DALLACORTE - Prefeito.
 Cod. Mat.: 950939**

RIO DO CAMPO

PROCESSO LICITATORIO NR 102/2023
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 34/2023
 A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 05 de dezembro de 2023, até as 08h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.aterde.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.
 Rio do Campo, 10 de novembro de 2023.
 Vidal Batak - Prefeito Municipal.
 Cod. Mat.: 950872

RIO NEGRINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - TOMADA DE PREÇOS
 O Município de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 8.666/93, COMUNICA-se a abertura até as 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA, FECHADA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA DE 918,22 m², EM TERRENO LOCALIZADO NA RUA RENE OSMI KWITSCHAL, BAIRRO PLANHEIRINHO, EM RIO NEGRINHO - SC, JUNTO A EMBE PE, CLAUDIJO LONGEN. A obra será realizada com recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme o Termo de Compromisso nº 202142725-1. As propostas e documentação habilitatória deverão

Proposta Registrada



Processo:

Número: 3/2023 - FMA5
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Processo Interno: 4/2023
Abertura: 24/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Quantidade: 704
Valor Unitário: 81,90
Modelo: conforme edital
Detalhe: telha

Sigla: m²
Valor Total: 57.657,60
Marca/Fabricante: trapezoidal
Registrado em: 23/11/2023 - 10:18:27

2 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4

Quantidade: 2.816
Valor Unitário: 0,84
Modelo: conforme edital
Detalhe: parafuso

Sigla: UN
Valor Total: 2.365,44
Marca/Fabricante: ciser
Registrado em: 23/11/2023 - 10:18:27

3 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1
Valor Unitário: 40.000,00
Modelo: proprio
Detalhe: serviço

Sigla: SVÇ
Valor Total: 40.000,00
Marca/Fabricante: proprio
Registrado em: 23/11/2023 - 10:18:27

Informações adicionais

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo:

Número: 3/2023 - FMA5
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Processo Interno: 4/2023
Abertura: 24/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 090 dias.

Informações adicionais

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todas os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

[Handwritten signatures]

Proposta Registrada

Processo

Número: 3/2023 - FMAS

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Processo Interno: 4/2023

Abertura: 24/11/2023 - 08:30

Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 3/2023 - FMA5
Modalidade: Pregão Eletrônico
Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Processo Interno: 4/2023
Abertura: 24/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Quantidade: 704
Valor Unitário: 82,21
Modelo: próprio
Detalhe: TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL 13 AZULINCO
Registrado em: 22/11/2023 - 08:45:32

Sigla: m²
Valor Total: 57.875,84
Marca/Fabricante: própria

2 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4

Quantidade: 2.816
Valor Unitário: 0,85
Modelo: próprio
Detalhe: PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4

Sigla: UN
Valor Total: 2.393,60
Marca/Fabricante: própria
Registrado em: 22/11/2023 - 08:46:18

3 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1
Valor Unitário: 35.222,00
Modelo: N/C
Detalhe: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Sigla: SVÇ
Valor Total: 35.222,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 22/11/2023 - 08:47:08

Informações adicionais

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP. conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 3/2023 - FMA5
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Processo Interno: 4/2023
Abertura: 24/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Quantidade: 704
Valor Unitário: 82,21
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL 13 AZULINCO
Registrado em: 23/11/2023 - 17:01:49

Sigla: m²
Valor Total: 57.875,84
Marca/Fabricante: POLIJUMETKA

2 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2. 1/4

Quantidade: 2.816
Valor Unitário: 0,85
Modelo: PRÓPRIO
Detalhe: PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2. 1/4

Sigla: UN
Valor Total: 2.393,60
Marca/Fabricante: CJSER
Registrado em: 23/11/2023 - 17:02:59

3 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1
Valor Unitário: 40.222,00
Modelo: N/C
Detalhe: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Sigla: SVC
Valor Total: 40.222,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 23/11/2023 - 17:03:28

Informações adicionais

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 3/2023 - FMA5
Modalidade: Pregão Eletrônico
Orgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Número do Processo Interno: 4/2023
Abertura: 24/11/2023 - 08:30
Município: Matos Costa / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Quantidade: 704
Valor Unitário: R\$ 82,21
Modelo: TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP
Detalhe: TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL 13 AZULINCO
Registrado em: 23/11/2023 - 23:18:47

Sigla: m²
Valor Total: 57.875,64
Marca/Fabricante: Não definido

2 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4

Quantidade: 2.816
Valor Unitário: 0,85
Modelo: PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4
Detalhe: PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4
Registrado em: 23/11/2023 - 23:19:04

Sigla: UN
Valor Total: 2.393,60
Marca/Fabricante: Não definido

3 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1
Valor Unitário: 40.222,00
Modelo: N/C
Detalhe: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA
Registrado em: 23/11/2023 - 23:18:56

Sigla: SVC
Valor Total: 40.222,00
Marca/Fabricante: N/C

Informações adicionais

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoiséis anos.
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuizo das sanções e multas previstas neste ato convocatório. ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 3/2023 - FMS
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Numero do Processo Interno: 4/2023
 Abertura: 24/11/2023 - 08:30
 Município: Matos Costa / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 01

1 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Quantidade: 704
 Valor Unitário: 82,21
 Modelo: próprio
 Detalhe: Telha metálica trapezoidal 40/980 TP sanduiche com EPS 30mm natural - Azulínco
 Registrado em: 23/11/2023 - 23:03:18

Sigla: m²
 Valor Total: 57.879,84
 Marca/Fabricante: própria

2 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4

Quantidade: 2.816
 Valor Unitário: 0,85
 Modelo: próprio
 Detalhe: parafuso auto brocante 5,5x2,1/4

Sigla: UN
 Valor Total: 2.393,60
 Marca/Fabricante: própria
 Registrado em: 23/11/2023 - 23:04:21

3 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Quantidade: 1
 Valor Unitário: 40.222,00
 Modelo: N/C
 Detalhe: serviço de mão-de-obra

Sigla: SVC
 Valor Total: 40.222,00
 Marca/Fabricante: N/C
 Registrado em: 23/11/2023 - 23:04:56

Informações adicionais

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 6666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

24/11/2023, 08:32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 34.793.288/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2019
NOME EMPRESARIAL FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NUMERO 105	COMPLEMENTO *****
CEP 89.500-007	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CACADOR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PATRICIOFEZOLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 8842-2242	UF SC
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/11/2023 às 15:12:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FEZOLI ARQUITETURA
CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 34.793.288/0001-10



PATRICIO FEZOLI DE MORAES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/1994, solteiro, sócio administrador, CPF nº 085.376.339-92, carteira nacional de habilitação nº 05884882480, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rua Tomaz Wisniewski, 61, Figueroa, Caçador, SC, CEP 89.503-275, Brasil. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600601867, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 105, Centro Caçador, SC, CEP 89.500-007, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.793.288/0001-10, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Segunda - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Construção de edifícios, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. Serviços de arquitetura. Atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras e serviços de terraplanagem. Obras de fundações. Gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração. Impermeabilização em obras de engenharia. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento de construção. Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares. Comércio varejista de materiais de construção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Cláusula Terceira -

- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023. Data dos Efeitos 02/03/2023
Arquivamento 20231176597 Protocolo 231176597 de 23/02/2023 NIRE 42600601867
Nome da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regja.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232592236994466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf0422f012f091f9d151a4ac4a7e2-0gremwaph_cKQj5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08537633992-PATRICIO FEZOLI DE MORAES

[Handwritten signatures and initials]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FEZOLI ARQUITETURA E
CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 34.793.288/0001-10**



- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Quarta - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

Cláusula Quinta - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula Sexta - Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
34.793.288/0001-10**

CONTRATO SOCIAL

PATRICIO FEZOLI DE MORAES, nacionalidade brasileira, nascido em 12/04/1994, solteiro, sócio administrador, CPF nº 085.376.339-92, carteira nacional de habilitação nº 05884882480, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) rua Tomaz Wisniewski, 61, Figueroa, Caçador, SC, CEP 89.503-275, Brasil.

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial de **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA**, com sede Rua Marechal Floriano Peixoto, 105, Centro Caçador, SC, CEP 89.500-007.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 06/09/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 02/03/2023

03/03/2023

Arquivamento 20231176597 Protocolo 231176597 de 23/02/2023 NIRE 42600601867

Nome da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232592236994466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FEZOLI ARQUITETURA E
CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 34.793.288/0001-10



DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta - A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Construção de edifícios, reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza, a construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, a sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos. Serviços de arquitetura. Atividades técnicas relacionados a engenharia e arquitetura. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras e serviços de terraplanagem. Obras de fundações. Gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração. Impermeabilização em obras de engenharia. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. obras de acabamento em gesso e estuque. Serviços de pintura. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Obras de acabamento de construção. Instalação de sistema de prevenção contra incêndio. Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares. Comércio varejista de materiais de construção.

ATIVIDADE ECONÔMICA

Cláusula Quinta -

- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 02/03/2023

Arquivamento 20231176597 Protocolo 231176597 de 23/02/2023 NIRE 42600601867

Nome da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232592236994466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FEZOLI ARQUITETURA E
CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 34.793.288/0001-10



CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em (cem quotas) no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
PATRICIO FEZOLI DE MORAES	100%	100	1.000,00
TOTAL	100%	100	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Sexta - A administração da sociedade continuará a ser exercida por PATRICIO FEZOLI DE MORAES, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRÓ-LABORE

Cláusula Oitava - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico e Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 02/03/2023

Arquivamento 20231176597 Protocolo 231176597 de 23/02/2023 NIRE 42600601867

Nome da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juicesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232592236994466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

03/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE FEZOLI ARQUITETURA E
CONSTRUCOES LTDA CNPJ nº 34.793.288/0001-10



balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula Décima - O sócio declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

FORO

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justos e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Caçador, 17 de fevereiro de 2023.

PATRICIO FEZOLI DE MORAES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 02/03/2023

03/03/2023

Arquivamento 20231176597 Protocolo 231176597 de 23/02/2023 NIRE 42600601867

Nome da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 232592236994466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



231176597



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	231176597 - 23/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600601867
CNPJ 34.793.288/0001-10
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023
SOB N: 20231176597

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231176597

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08537633992 - PATRICIO FEZOLI DE MORAES - Assinado em 02/03/2023 às 17:14:34



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/03/2023 Data dos Efeitos 02/03/2023
Arquivamento 20231176597 Protocolo 231176597 de 23/02/2023 NIRE 42600601867
Nome da empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

03/03/2023

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 232592236994466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2023 por UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]
R



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 34.793.288/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:17 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **0581.C74A.11E4.60DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


R
G



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 34.793.288/0001-10

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140186263739
Data de emissão:	07/07/2023 16:46:21
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	03/01/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/07/2023 16:30:15

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 42.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/07/2023

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

17101 / 2023

DATA DA EMISSÃO:

27/10/2023

DATA DA VALIDADE:

25/01/2024

CPF / CNPJ:

34.793.288/0001-10

NOME / RAZÃO SOCIAL:

FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134084472

ATIVIDADE CNAE:

/111100 - Serviços de arquitetura

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4313400 - Obras de terraplenagem

4321500 - Instalação e manutenção elétrica

4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

4391600 - Obras de fundações

4399101 - Administração de obras

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4120400 - Construção de edifícios

7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 105

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 89500-007

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

[Handwritten signatures and initials]

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2317101N9606D58

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página do Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

[Handwritten signature]
50 R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.793.288/0001-10
Certidão n°: 37410534/2023
Expedição: 26/07/2023, às 15:27:45
Validade: 22/01/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.793.288/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.793.288/0001-10
Razão Social: PATRICIO FEZOLI DE MORAES ARQUITETURA
Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2023 a 07/12/2023 ✓

Certificação Número: 2023110806572860681526

Informação obtida em 16/11/2023 15:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1170377
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES

Raiz do CNPJ: 34.793.288

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CACADOR

Endereço da sede : RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 105, CENTRO.

Certidão emitida às 15:34 de 16/11/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Nome Empresarial: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇOES LTDA				EMPRESA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
NIRE(sede)		CNPJ		Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600601867		34.793.288/0001-10		06/09/2019	06/09/2019
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 105, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500007					
OBJETO SOCIAL					
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REFORMAS, MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA. A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, OS TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADOS A ENGENHARIA E ARQUITETURA. CONSTRUÇÃO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE, SERVICOS DE PINTURA, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS TAIS COMO: FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.					
CAPITAL SOCIAL		PORTE		PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa		XXXXXX	
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS					
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES					
Nome/CPF		Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	
PATRICIO FEZOLI DE MORAES 085.376.339-92		100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX	
PATRICIO FEZOLI DE MORAES 085.376.339-92		0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO					
Data		Número		SITUAÇÃO	STATUS
03/03/2023		20231176597		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO					
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA					

237840502

página: 1/2

CONTROLE: 15459279357063 CPF SOLICITANTE: 085.376.339-92 NIRE: 42600601867 EMITIDA: 15/09/2023 PROTOCOLO: 237840502



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600601867	34.793.288/0001-10	06/09/2019	06/09/2019
Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 105, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500007			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237840502

página: 2/2

CONTROLE: 15459279357063 CPF SOLICITANTE: 085.376.339-92 NIRE: 42600601867 EMITIDA: 15/09/2023 PROTOCOLO: 237840502



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - PMMC PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 3/2023

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada, **NÃO recolhe a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e NÃO se sujeita à RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto no art. 9º, §6º, da Instrução Normativa RFB nº1436/2013, que a empresa acima identificada **RECOLHE a contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta**, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do Art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do Art.7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e se sujeita a RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA de 3,5% (três e meio por cento), conforme determina a legislação vigente, assumindo toda e qualquer responsabilidade legal oriunda da presente declaração.

[Handwritten signature] *[Initials]* *[Initials]*



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - PMMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023



ANEXO "A"

MODELO DAS DECLARAÇÕES

FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ n.º 34.793.288/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. PATRICIO FEZOLI DE MORAES, Carteira de Identidade n.º 5594776 CPF n.º 085.376.339-92

DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Matos Costa, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 3/2023, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 3/2023, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIO FEZOLI DE MORAES
Data: 23/11/2023 16:56:55 -0300
Verifique em <https://validar.fi.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

ANEXO "B"



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

Fica fixado o valor máximo GLOBAL - POR ITEM para o presente certame conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	704	M ²	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	73,00	51.392,00
02	2.816	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4	0,21	591,36
03	1	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	28.000,00	28.000,00

3 - JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária, para substituição do telhado existente, pois o mesmo encontra-se com avarias. Em dias chuvosos apresenta inúmeras goteiras, deixando o piso escorregadio, podendo vir a causar acidentes. Sempre visando no que diz respeito à qualidade e oferta dos serviços prestados aos partícipes. Trata-se de uma ferramenta imprescindível para o bom andamento e desenvolvimento dos trabalhos prestados por esta Secretaria. Trabalhos estes voltados ao atendimento ao público em geral.

4 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 79.983,36.

5 - São responsabilidades da CONTRATANTE:

4.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

5 - São responsabilidades da CONTRATADA:

5.1 - Executar o objeto do presente edital de acordo com o Termo de Referência;

5.2 - Providenciar o início imediato do atendimento objetivando a correção das deficiências nos serviços contratados, apontadas pelo Município, responsabilizando-se pelos fatos advindos da ineficiência, morosidade e irregularidades, exceto os de responsabilidade de ambos;

5.3 - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.4 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

5.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

5.6 - Responder a todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Edital.

5.7 - Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preços.

6 - VIGENCIA: O presente Contrato tem início á partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Caçador, 24 de Novembro de 2023.



gov.br Documento assinado digitalmente
PATRICIO FEZOLI DE MORAES
Data: 24/11/2023 09:23:20-0300
Verifique em <https://validar.sli.gov.br>

Patricio Fezoli
Sócio Proprietário

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Eletrônico - 3/2023 - FMAS



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
10/11/2023 15:32	13/11/2023 13:30	21/11/2023 13:30	24/11/2023 08:00	24/11/2023 08:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
13/11/2023 13:30	21/11/2023 13:30	24/11/2023 08:00	24/11/2023 08:30	10/11/2023 15:31	Elane Aparecida Castilho

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtd	Unidade	Situação	Julgamento
0001		LOTE 01					
	0001	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	82,21	704	m²	Adjudicado	Menor Preço
	0002	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4	0,85	2.816	UN	Adjudicado	Menor Preço
	0003	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	40.222,00	1	SVÇ	Adjudicado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	100.491,44				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/11/2023 - 14:36	EDITAL PE 3_2023.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
10/11/2023 - 15:32:32	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída.
24/11/2023 - 08:45:39	Negociação aberta para o processo 3/2023 - FMAS	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 3/2023 - FMAS.
24/11/2023 - 09:01:30	Documentos solicitados para o processo 3/2023 - FMAS	<p>Accese o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p> <p>Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 3/2023 - FMAS.</p> <p>Accese o seu ambiente logado para verificar os detalhes.</p>

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO		PRÓPRIO	POLIUMETKA	704	73,00	51.392,00
	0002	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4		PRÓPRIO	CISER	2.816	0,21	591,36
	0003	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA		N/C	N/C	1	28.000,00	28.000,00
		VENCEDOR	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI					79.983,36



R



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega maior de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois seis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	15.373.985/0001-78	23/11/2023 - 10:18:27	conforme edital	trapezoidal	704	R\$81,90	R\$ 57.857,60	Sim
JP METALURGICA LTDA	28.563.124/0001-02	22/11/2023 - 08:45:32	próprio	própria	704	R\$82,21	R\$ 57.875,84	Sim
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.793.288/0001-10	23/11/2023 - 17:01:49	PRÓPRIO	POLIUMETKA	704	R\$82,21	R\$ 57.875,84	Sim
CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	21.513.665/0001-79	23/11/2023 - 23:03:18	proprio	propria	704	R\$82,21	R\$ 57.875,84	Sim
36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	36.138.954/0001-02	23/11/2023 - 23:18:47	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP	Não definido	704	R\$82,21	R\$ 57.875,84	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2, 1/4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	15.373.985/0001-78	23/11/2023 - 10:18:27	conforme edital	ciser	2.816	R\$0,84	R\$ 2.365,44	Sim
JP METALURGICA LTDA	28.563.124/0001-02	22/11/2023 - 08:46:18	próprio	própria	2.816	R\$0,85	R\$ 2.393,60	Sim
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.793.288/0001-10	23/11/2023 - 17:02:59	PRÓPRIO	CISER	2.816	R\$0,85	R\$ 2.393,60	Sim
CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	21.513.665/0001-79	23/11/2023 - 23:04:21	proprio	propria	2.816	R\$0,85	R\$ 2.393,60	Sim
36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	36.138.954/0001-02	23/11/2023 - 23:19:04	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2, 1/4	Não definido	2.816	R\$0,85	R\$ 2.393,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	15.373.985/0001-78	23/11/2023 - 10:18:27	proprio	proprio	1	R\$40.000,00	R\$ 40.000,00	Sim
JP METALURGICA LTDA	28.563.124/0001-02	22/11/2023 - 08:47:08	N/C	N/C	1	R\$35.222,00	R\$ 35.222,00	Sim
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.793.288/0001-10	23/11/2023 - 17:03:28	N/C	N/C	1	R\$40.222,00	R\$ 40.222,00	Sim
CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	21.513.665/0001-79	23/11/2023 - 23:04:58	N/C	N/C	1	R\$40.222,00	R\$ 40.222,00	Sim
36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	36.138.954/0001-02	23/11/2023 - 23:18:58	N/C	N/C	1	R\$40.222,00	R\$ 40.222,00	Sim

[Handwritten signature]





Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (em dias)
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.793.288/0001-10	60 dias
CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	21.513.665/0001-79	60 dias
36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	36.138.954/0001-02	60 dias
JP METALURGICA LTDA	28.563.124/0001-02	60 dias
ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	15.373.985/0001-78	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2023 - 08:40:32	82,21 (proposta)	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Válido
23/11/2023 - 10:16:27	81,90 (proposta)	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
23/11/2023 - 17:01:40	82,21 (proposta)	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
23/11/2023 - 23:03:18	82,21 (proposta)	21.513.665/0001-79 - CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
23/11/2023 - 23:18:47	82,21 (proposta)	36.138.954/0001-02 - 36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	Válido
24/11/2023 - 08:35:51	81,80	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Válido
24/11/2023 - 08:35:05	81,70	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:37:22	81,69	36.138.954/0001-02 - 36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	Válido
24/11/2023 - 08:37:33	81,65	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:37:55	80,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:38:12	79,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:38:30	79,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:38:49	78,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:39:08	78,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:39:23	77,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:39:41	77,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:40:05	76,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:40:34	76,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:41:04	75,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:41:24	75,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:41:36	74,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:41:49	74,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:41:57	73,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:42:08	73,90	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido



R

24/11/2023 - 08:42:18

24/11/2023 - 08:42:54

73,40 15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO Valido

73,00 34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI Valido



LOTE 0001 - ITEM 0002 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2,1/4

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2023 - 08:46:18	0,85 (proposta)	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Valido
23/11/2023 - 10:18:27	0,84 (proposta)	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
23/11/2023 - 17:02:59	0,85 (proposta)	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
23/11/2023 - 23:04:21	0,85 (proposta)	21.513.665/0001-79 - CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	Valido
23/11/2023 - 23:19:04	0,85 (proposta)	36.138.954/0001-02 - 36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	Valido
24/11/2023 - 08:36:03	0,80	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Valido
24/11/2023 - 08:36:12	0,79	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:37:24	0,78	36.138.954/0001-02 - 36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	Valido
24/11/2023 - 08:37:41	0,77	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:38:03	0,70	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:38:17	0,69	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:38:36	0,65	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:38:44	0,64	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:39:01	0,60	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:39:07	0,59	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:39:22	0,55	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:39:35	0,54	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:39:46	0,50	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:40:11	0,49	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:40:41	0,40	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:41:12	0,39	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:41:30	0,30	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:41:41	0,29	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:41:54	0,25	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido
24/11/2023 - 08:42:09	0,24	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Valido
24/11/2023 - 08:42:59	0,21	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Valido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/11/2023 - 08:47:08	35.222,00 (proposta)	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Valido

(R)





23/11/2023 - 10:18:27	40.000,00 (proposta)	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
23/11/2023 - 17:03:28	40.222,00 (proposta)	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
23/11/2023 - 23:04:56	40.222,00 (proposta)	21.513.665/0001-79 - CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	Válido
23/11/2023 - 23:18:56	40.222,00 (proposta)	36.138.954/0001-02 - 36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROÇA	Válido
24/11/2023 - 08:32:44	34.000,00	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:36:16	33.000,00	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Válido
24/11/2023 - 08:36:37	33.600,00	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:37:16	33.000,00	28.563.124/0001-02 - JP METALURGICA LTDA	Válido
24/11/2023 - 08:37:50	32.950,00	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:38:11	32.000,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:38:38	31.999,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:39:17	31.500,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:39:30	31.450,00	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:39:52	31.000,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:40:21	30.999,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:40:47	30.000,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:41:19	29.999,99	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:41:41	29.000,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:41:49	28.000,00	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:42:02	28.500,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
24/11/2023 - 08:42:28	28.400,00	15.373.985/0001-78 - ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	Válido
24/11/2023 - 08:43:13	28.000,00	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001a	24/11/2023 - 09:23:56	34.793.288/0001-10 - FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Proposta_-_Matos_Costa_assinado.pdf

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	23/11/2023 - 16:59	PATRICIO FEZOLI DE MORAES	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo unico)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Intenção de Recurso
24/11/2023 - 10:00

Recurso

Contrarrazão

Classificação Parcial



LOTE 0001

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação *	Valor Global
1º	FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.793.289/0001-10	Arrematante	79.983,36
2º	ELIO TWARDOWSKI CONSTRUCAO	15.373.985/0001-78	Classificado	80.749,44
3º	JP METALURGICA LTDA	28.563.124/0001-02	Classificado	82.840,00
4º	36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	36.138.954/0001-02	Classificado	99.928,24
5º	CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	21.513.665/0001-79	Classificado	100.491,44

* Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
10/11/2023 - 15:31	Sistema	O processo foi republicado em 10/11/2023 às 15:31.
24/11/2023 - 08:30:58	Pregoeiro	BOM DIA SENHORES LICITANTES, DAREMOS INICIO A DISPUTA
24/11/2023 - 08:51:02	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
24/11/2023 - 08:32:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
24/11/2023 - 08:32:19	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31, No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
24/11/2023 - 08:32:21	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
24/11/2023 - 08:32:21	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
24/11/2023 - 08:45:13	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
24/11/2023 - 08:45:39	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 79.983,36.
24/11/2023 - 08:45:39	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
24/11/2023 - 08:46:19	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 10:00.
24/11/2023 - 08:47:02	Pregoeiro	SENHOR LICITANTE, DESEJA MELHORAR A PROPOSTA?
24/11/2023 - 08:47:16	Pregoeiro	Senhor licitante, favor se manifestar para darmos andamento no certame
24/11/2023 - 08:47:50	F. FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRE	Negociação Lote 0001: Bom dia pregoeiro, estou com meu melhor valor já efetuado.
24/11/2023 - 08:51:58	Sistema	O prazo de negociação foi encerrado pelo pregoeiro.
24/11/2023 - 09:01:30	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 24/11/2023.
24/11/2023 - 09:01:30	Sistema	Motivo: FAVOR INSERIR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA
24/11/2023 - 09:23:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
24/11/2023 - 09:24:15	F. FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRE	Documentação Lote 0001: Segue proposta
24/11/2023 - 09:28:42	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o lote 0001.
24/11/2023 - 09:28:42	Sistema	Motivo: Licitante já inseriu a proposta readequada
24/11/2023 - 09:30:02	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI.
24/11/2023 - 09:30:23	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2023 às 10:00.
24/11/2023 - 10:01:54	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/11/2023 - 10:02:03	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Eliane Aparecida Castilho.


Eliane Aparecida Castilho
Pregoeiro







Camila Carneiro

Camila Carneiro
Apoio

Carlise V. Criminacio

Carlise Vitoria Criminacio
Apoio

Fabiana Grammann

Fabiana Grammann
Apoio



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Assistencia Social
Pregão Eletrônico - 3/2023 - FMAS



LOTE 0001 - LOTE 01 | Valor de Referência: R\$ 100.491,44

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI	34.793.283/0001-10	R\$ 79.983,36	EPP/SS	Sim
ELIÓ TWARDOWSKI CONSTRUCAO	15.373.985/0001-78	R\$ 80.749,44	ME	Sim
JP METALURGICA LTDA	28.663.124/0001-02	R\$ 92.840,00	EPP/SS	Sim
36.138.954 ANDREW HANTZ HOSTE ROSA	36.138.954/0001-02	R\$ 99.928,24	MEI	Sim
CRISTIANE REGINA CIM DE OLIVEIRA EIRELI	21.513.665/0001-79	R\$ 100.491,44	MEI	Sim

R



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Fundo Municipal de Assistencia Social
Pregão Eletrônico - 3/2023 - FMAS



FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
34.793.288/0001-10 - Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO - CEP: 89500007 - UF: SC -
Município: Caçador - Telefone: (49) 98842-2242

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01					
	0001	TELHA METALICA TRAPEZOIDAL 40/580 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	PRÓPRIO	POLIUMETKA	704 m²	73,00	51.392,00
	0002	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2, 1/4	PRÓPRIO	CISER	2.816 UN	0,21	591,36
	0003	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	N/C	N/C	1 SVÇ		28.000,00
		TOTAL DO LOTE					28.000,00
TOTAL DO VENCEDOR							R\$ 79.983,36

Valor Total: R\$ 79.983,36



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA CNPJ: 14.785.501/0001-35 Telefone: (49) 3572-1270 Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro CEP: 89420-000 - Matos Costa	Pregão eletrônico 3/2023
	Número Processo: 4/2023 Data do Processo: 10/11/2023



OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 4/2023

Reuniram-se no dia 24/11/2023, as 08:30 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1142023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 4/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Eletrônico nº 3/2023 - FMAS, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicado o item a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberta a documentação da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A Comissão verificou que a empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.793.288/0001-10, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Participante: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO - TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	704,000	M²		73,0000	51.392,00
2	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4 - PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4	2.816,0	UN		0,2100	591,36
3	MÃO DE OBRA NA COLOCAÇÃO TELHA - MÃO DE OBRA NA COLOCAÇÃO TELHA	1,000	SERV		28.000,0000	28.000,00
Total do Participante:						79.983,36
Total Geral:						79.983,36

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 24/11/2023

CAMILA CARNEIRO

MEMBRO

Camila Carneiro

ELIANE APARECIDA CASTILHO

PREGOEIRO

Eliane Ap Castilho

FABIANA GRANEMANN

MEMBRO

Fabiana Granemann

CARLISE VITÓRIA CRIMINANCIO

MEMBRO

Carlise V. Criminancio





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Eletrônico – 03/2023
Assunto: Homologação e Adjudicação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para fins de "aquisição e instalação de *TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUÍCHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência do Edital.*"

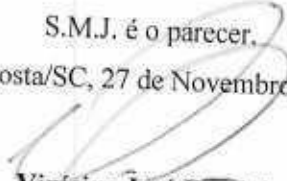
O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Cinco licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, tendo sido declarada vencedora a que cumpriu com todas as condições estabelecidas no edital e apresentou melhor proposta no quesito menor preço.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.
Matos Costa/SC, 27 de Novembro de 2023.


Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MATOS COSTA



PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 3/2023

CNPJ: 14.785.501/0001-35

Telefone: (49) 3572-4770

Endereço: Rua Manoel Lourenço Araújo, 135 - Centro

CEP: 89420-000 - Matos Costa

Processo Adm.: 4/2023

Data do Processo: 10/11/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 4/2023
- b) Nr. Licitação: 3/2023 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data de Homologação: 27/11/2023
- e) Objeto da Licitação:

Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL – AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Participante: FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	704,000	M²	73,00	51.392,00
2	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4	2.816,0	UN	0,21	591,36
3	MÃO DE OBRA NA COLOCAÇÃO TELHA	1,000	SERV	28.000,00	28.000,00
Total do Participante:					79.983,36
Total Geral:					79.983,36

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. PROGRAMAS SOCIAIS DO ESTADO	15.001.08.244.0801.2067.3.3.90.00.00	R\$ 100.491,44

Matos Costa, 27 de Novembro de 2023

PAULO BUENO
DE
CAMARGO:4393
8833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.11.27
10:10:06 -03'00'

Assinatura do Responsável



PUBLICAÇÃO

Nº 5371053: HOMOLOGAÇÃO PL 4/2023 - FMAS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
C36BD311C5E1FFA25F54AF3034416DE3C286BC65

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5371053>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 - FMAS

PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023

HOMOLOGAÇÃO 27/11/2023

Código registro TCE: C36BD311C5E1FFA25F54AF3034416DE3C286BC65

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35.

CONTRATADO: A empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.793.288/0001-10.

Valor total de R\$: 79.983,36 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

OBJETO: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 27 de novembro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4/2023 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023

CONTRATO 5/2023



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

CONTRATADO: A empresa **FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.793.288/0001-10, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 105, Centro, na cidade de Caçador - SC, neste ato representado pelo Sr. **PATRICIO FEZOLI DE MORAES**, inscrito no CPF sob nº 085.376.339-92.

Nos termos do Processo Licitatório nº 4/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 3/2023 - FMAS que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição e instalação de **TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO** nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	704	M ²	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO	73,00	51.392,00
02	2.816	UND	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5X2.1/4	0,21	591,36
03	1	SERV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	28.000,00	28.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

- 2.1- O objeto ora licitado deverá ser executado mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **em ate 30 (trinta) dias** a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.
- 2.2- É responsabilidade de a proponente vencedora conferir o local da **entrega/instalação/execução dos serviços**.
- 2.3- O objeto ora licitado deverá ser executado nos locais indicados na solicitação, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15 nas quantidades determinadas na Solicitação de Fornecimento.
- 2.4- É total responsabilidade da proponente a entrega do material/execução dos serviços, em local determinado, sem quaisquer custo adicional, em horário previamente agendado.
- 2.5- O Município se reserva o direito de não receber os objetos/serviços, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;
- 2.6- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;
- 2.7- A **Secretaria Municipal de Assistência Social** zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 2.8 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vicio redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 2.9- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.
- 2.10- Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** como Fiscal de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega/instalação do objeto, mediante:
- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.



- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado. **(Deverá ser observado o CNPJ do empenho).**
- c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.
- d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.
- e) **As notas deverão ser emitidas com as devidas retenções tributárias, conforme IN nº 1234/2012, Decreto Municipal nº 089/2023.**

15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.063 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 13 - Recurso - 2.661.0000.136500

- a) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email compras@matoscosta.sc.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1 - O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 79.983,36 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).**

4.2 - Sobre a presente contratação não incidirá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/03/2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar, executar e/ou instalar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência da garantia de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 27 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904
833904

Assinado de forma digital
por PAULO BUENO DE
CAMARGO:43938833904
Dados: 2023.11.27
11:52:11 -03'00'

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRICIO FEZOLI DE MORAES
Data: 27/11/2023 14:10:26 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA
PATRICIO FEZOLI DE MORAES
CONTRATADA**



PUBLICAÇÃO

Nº 5371975: EXTRATO CONTRATO 5/2023 - FMAS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DF08FA25078E0F44C3DDAED2E6C61F8C5263A729

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5371975>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2023 - FMAS

EXTRATO CONTRATUAL Nº 5/2023

Código registro TCE: DF08FA25078E0F44C3DDAED2E6C61F8C5263A729

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.785.501/0001-35.

CONTRATADA: A empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.793.288/0001-10.

Valor total de R\$: 79.983,36 (Setenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 27/11/2023 a 31/03/2024.

Despesa: 13 - Recurso - 2.661.0000.136500

OBJETO: Aquisição e instalação de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 40/980 TP SANDUICHE COM EPS 30MM NATURAL - AZULINCO nas dependências do prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos - Idosos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Matos Costa, SC, 27 de novembro de 2023 - Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal